

## ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE

### PREÇOS.

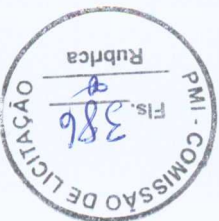
Aos 12 (doze) de Junho de 2018, às 14:00 (quatorze horas), na sala da comissão de licitação,

reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva e a Sra. Geinimara França Landim membros da comissão de licitações, e ainda presente os licitantes: PRIME TRANSPORTES EVENTOS EIRELLI -EPP,

inscrito no CNPJ: 12.837.426/0001-83, representada por Antônio Guimarães Lima Filho, inscrito no CPF: 135.666.953-00 - Titular e a empresa TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 26.780.313/0001-01, representada por Dilliano Alves de Sousa,

Portador do CPF: 022.813.693-82. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.01/2018-TP, cujo objeto é a Execução de serviços necessários à realização das obras de Reforma do Centro Cultural do Município de Icó - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante desta TOMADA DE PREÇOS Nº 05.01/2018-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó, deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes

“Habilitação, Propostas de Preços” simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise minuciosa da documentação dos licitantes o presidente declarou as mesmas habilitadas. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a”. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes nº 02 Proposta de Preços, que foi analisado pela Comissão, e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: PRIME TRANSPORTES EVENTOS EIRELLI -EPP, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 244.132,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou aos participantes



ORDEM	EMPRESA	REPRESENTANTE
1.	PRIME TRANSPORTES EVENTOS EIRELLI-EPP CNPJ: 12.837.426/0001-83	<i>[Handwritten Signature]</i>
2.	TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS Diliano Alves de Sousa - Titular	<i>[Handwritten Signature]</i>

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
Membro	Geinimara França Landim	<i>[Handwritten Signature]</i>

se iriam interpor recurso estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata.  
 Icó, CE 12 de Julho de 2018.

